DECRETO Nº 5.835/2026 26 DE JANEIRO DE 2026 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE MENCIONA

LIDO EM: 02 / 02 **2026**

ENCAMINHADO À 02 / 02 **/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

02 / 02 **/ 2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS**

02 / 02 **/2025 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE**

REFERENDUM – CÂMARA MUNICIPAL

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 02 / 02 / 2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

URGENTE **DECRETO-EXECUTIVO**

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 901
Ass:

DECRETO Nº 5.835 DE 26 DE Janeiro DE 2.026.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 010 Livro: 28 Fls. 14 Data: 02/02/26
Horas. 14:20
FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre a cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no OF. Nº 028/2025/CGP/SECITECI, expedido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como a manifestação de consentimento por parte da secretaria de lotação da servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora municipal, Sra. **DAIANA GABRIELA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professora, matrícula funcional nº 2196, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, para desenvolver suas atividades na Diretoria da Escola Técnica de Barra do Garças, assessorando, orientando e acompanhando as propostas pedagógicas da Escola Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo Único. Fica acordado que o órgão cedente efetuará o pagamento da servidora, porém, mensalmente, encaminhará para o devido reembolso por parte do órgão cessionário, o demonstrativo do pagamento da servidora (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados para fins de repasse dos valores: CNPJ, banco, agência e conta corrente.

Art. 2º A cessão será pelo período de 05/01/2026 à 04/01/2027, podendo ser prorrogada, a critério das partes, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3° Este Decreto entra em **vigor a partir de 05 de janeiro de 2026**, após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de janeiro de 2026.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 02/02/2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0

Ofício nº 021/SMEEL/2026

Barra do Garças – MT, 15 de janeiro de 2026

Senhor Secretário

Com sinceros cumprimentos, e em resposta ao Ofício nº 028/2025/CGP/SECITECI, informamos que a servidora **Daiana Gabriela de Souza** é professora efetiva da rede municipal de ensino, lotada no CMEB Arlinda Gomes da Silva.

Em relação a solicitação de **cedência com ônus para o órgão cessionário**, neste caso para o **SECITEC**, pelo período de 05/01/2026 a 04/01/2027, não temos nenhuma objeção, ficando a cargo do chefe do poder executivo a autorização ou não.

Sem mais para o momento, cordialmente agradecemos.

Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 21.823 de 01/01/2025

Ao Senhor
Blaynny Vitor Damassema
Secretário-Chefe de Gabinete

Recebi em 20.01.26

Cam. Mun. B. Garças
Fls 003
Ass

Governo do Estado de Mato Gr
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Te

À Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Para manifestação quanto ao solicitado no Ofício nº 028/2025/CGP/SECITECI, expedido pela Sec. Est. Ciência, Tecnologia e Inovação.
Após retorne-nos para as providências necessárias.

BG, 15 / 01 /2026.

Blayniy Vitor Damassena
Secretário-Chefe de Gabinete
Portaria Nº [illegible] /2025

OFÍCIO Nº 028/2025/CGP/SECITECI

Ao
Exmo. Senhor
ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito
Sivirino Souza Santos
Secretário de Educação
Prefeitura de Barra do Garças/MT

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar a vossa senhoria a **cedência** da servidora **Daiana Gabriela de Souza,** Efetiva no cargo de professora na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Barra do Garças, para desenvolver suas atividades na Diretoria da Escola Técnica de Barra do Garças, assessorando, orientando e acompanhando as propostas pedagógicas da Escola Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, pelo período de 05/01/2026 a 04/01/2027, com ônus para o cessionário.

Respeitosamente,

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 004
Ass.

Outlook

Fwd: Cedência

De Verônica Silveira Vasconcelos Luz <veronicaluz@secitec.mt.gov.br>
Data Seg, 05/01/2026 10:05
Para Gabinete do Prefeito <gabprefbg@hotmail.com>

1 anexo (144 KB)
IMP-FINANCEIRO_010207.pdf;

Bom dia !
Encaminho para ciência e providências necessárias.
Atenciosamente ,

---------- Forwarded message ---------
De: **Coordenadoria de Gestão de Pessoas** <gestaodepessoas@secitec.mt.gov.br>
Date: ter., 23 de dez. de 2025 às 12:20
Subject: Cedência
To: Verônica Silveira Vasconcelos Luz <veronicaluz@secitec.mt.gov.br>
Cc: Janda Paula Leite Ribeiro <jandaribeiro@secitec.mt.gov.br>

Prezada,
Encaminho ofício em anexo com a solicitação da cedência da servidora Daiana Gabriela de Souza.
Favor encaminhar à Prefeitura de Barra do Garças.

Att
Ariadne Murtinho

Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Decreto nº 5.835/2026 de autoria do
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o **DECRETO** Nº **5.835/26**, em epigrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de Fevereiro de 2026.

Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 02/02/2026

Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Relator

Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.

Decreto n.º 5.835/2026

APROVADO
EM SESSÃO 02/02/2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

DECRETO Nº 5.835 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Decreto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que "**Dispõe sobre a cessão da servidora municipal ao órgão que menciona**".

O Poder Executivo Municipal solicita a cessão da Servidora **DAIANA GABRIELA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Barra do Garças (MT) no cargo de Professora, Matrícula Funcional nº 2196 à **SECITEC Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação,** para desenvolver suas atividades na Diretoria da Escola Técnica de Barra do Garças, assessorando, orientando e acompanhando as propostas pedagógicas da Escola Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças, com ônus para o órgão cessionário.

A cessão será pelo **período de 01(um) ano contado a partir de 05 de Janeiro de 2026 e termino em 04 de Janeiro de 2027**após a devida anuência dessa Câmara de Vereadores.

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 007
Ass.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – A Cessão da Servidora

Numa análise apurada junto ao TCEMT verificamos a existência do Acordão nº151/2019 – SC datado de 06/11/2019 onde TAG-Termo de Ajuste de Gestão nº38/2016 de 14/02/2016, onde o Conselheiro Interino João Batista Camargo determina no sentido de expedir recomendação à atual gestão para que realize correções no portal de transparência a fim de disponibilizar a informação referente ao item 3.8 do TAG (relação atualizada dos servidores cedidos, com indicação do órgão para o qual foi cedido e se a cessão foi com ou sem ônus, bem como do ato administrativo correspondente).

Sugerimos que seja publicado essa cessão no portal da transparência do município para atender ao TAG.

Essa Comissão de Economia e Finanças entende por não haver impedimento legal para que a Administração promova a prorrogação da cessão dessa servidora à **SECITEC Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**, para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional da Escola Técnica de Barra do Garças, ficando o ônus do pagamento da servidora por conta do município, e mensalmente será encaminhado para o devido reembolso por parte do órgão cessionário (**SECITEC Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação** o demonstrativo de pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais) e os dados (CNPJ, Banco, Agência Conta Corrente) para fins de repasse dos valores à Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT).

3 – PARECER DA COMISSÃO

Essa Comissão entende que é legal a prorrogação da cessão da servidora, não trazendo nenhum prejuízo para a Prefeitura, estando dentro da legislação vigente no município.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Decreto nº 5.835/2026.**

Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Cam. Mun. B. Garças
Fls. 008
Ass.

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 02 de Fevereiro de 2026

VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator

VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

Câm. Mun. B. Garças
Fls. 009
Ass.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE

P A R E C E R

Decreto nº 5.835/2026 de autoria **do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE analisando o **DECRETO Nº 5.835/26,** em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL,** por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 07 de Fevereiro de 2026.

Ver. Dr. PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 02/02/2026
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Verº. ADILSON TAVARES LOPES
Relator

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Vogal

C Mun. B. Garças
Fls. 010
Ass.

VOTAÇÃO

DECRETO Nº 5.835/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	X		
ARMANDO ALVES BRITO	DEMOCRATA	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	DEMOCRATA	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO - Presidente	UB	Presidente		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referendado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 02/02/2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996